

Domingo, 1-11-1959

CORREIO DA LAVOURA

3

O que vai pelo E. C. Iguassú

Hoje, às 16 horas, grande vesperal infantil-juvenil, em nossa sede social; às 21 horas, outra animada "Batalha de Gostei-promovida pela "Ala dos Proprietários", e (ferecidão ao quadro social), também em nossa sede.

Realizaremos ontem o grande baile carnavalesco "Noite do Samba". Foi uma verdadeira "avant-première" do nosso Carnaval. Grande freqüência, muitas fantasias, muita cordialidade e sobretudo excepcional animação.

O cenógrafo Expedio Branco continua em seu trabalho de ornamentação do nosso Gládio de Esportes, que apresentará deslumbrantemente decorado, inspirado no tema "Na corte de Momo". Pela rica ornamentação; pelas grandes orquestras de Carnaval que contratemos; pelas convidadas que comparecerão aos nossos associados; e convites; pelo grande número de pessoas que comparecerão fantasiadas, como já é de nosso conhecimento e, sobretudo, pela extraordinária animação que reina por parte de grande número de foliões desta terra, não temos dúvida em valenciar que realizaremos o maior Carnaval de todos os tempos, transformando nosso Clube no Municipal Iguassuense.

Principiaremos no sábado gordo, com o "Grande Baile de Máscaras", que será oferecido aos associados. O traje será fantasia ou esporte, sendo indispensável que cada qual traga a sua máscara. O associado terá livre ingresso mediante a apresentação do recibo do mês.

No domingo, às 16 horas, realizaremos o primeiro vesperal infantil-juvenil, com prêmios de fantasias que se classificarem em 1º e 2º lugares. À noite, será fornecida a cada um dos participantes do baile uma cédula para a eleição da Rainha do Carnaval, do par (solteiros) e do casal (casados) mais lindos do E. C. Iguassú, os quais imperarão "Na corte de Momo" durante os folguedos carnavalescos.

Outros sim, científicos aos preizados consórcios que ainda não reservaram suas acomodações, que saíram já foram postas à venda e, para um total de 200, já foram vendidas mais de 150. Assim sendo, solicitamos aos interessados procurarem nossa Tesouraria para efetuarem suas reservas.

Finalmente, comunicamos, mais uma vez, que, de acordo com as instruções do MM. Juiz de Menores, será terminantemente proibida a entrada no Clube, depois das 21 horas, a menores de 16 anos. Dêsses modo, solicitamos encarecidamente aos sr. Conselhos que não se apresentem acompanhados de menores, porque os mesmos terão sua entrada impedida. Agradecemos a colaboração.

DARCY G. CHUFF
Vice-Presidente dos Interesses de Divulgação

FOTO ELITE Atende-se a domicílio para casamento. Retratos p/ documentos em 30 minutos. Especialista em reprodução de retratos a crayon, sépia e óleo. Vendas de máquinas, filmes, quadros, santos e sôbricos. Rua Marechal Floriano Peixoto, 2243 — Loja — Tel. 413 — Nova Iguassú

DR. ALCIDES FATORELLI
MÉDICO DE CRIANÇAS
Consultas diariamente de 2 às 6 horas de tarde
Consultório: Av. Amaral Peixoto, 350 (antigo Rua Mendonça Lima) 1º andar — sala 3
Residência: Rua Rita Gonçalves, 660 NOVA IGUASSÚ Est. do Rio

SOCIEDADE IGUASSUANA DE TIRO AO ALVO

Festa de Aniversário

Transcorrendo no próximo dia 13 do corrente o 1º aniversário da fundação da SITA, resolveu a sua Diretoria comemorar com um monumental churrasco, oferecido ao seu quadro social, e a ser realizado no estande da Estrada da Madureira no dia 15 (domingo).

E para assinalar de maneira expressiva aquela efeméride que, sem dúvida, é de grande regozijo para aquela nova, porém já vitoriosa sociedade, ficou deliberado também que, sob o patrocínio de uma das mais importantes firmas de nossa praça e em homenagem ao caçador iguassuano, será disputada uma prova popular, com o emprego de carabina comum de mira aberta ("Tiro do caçador"), com 10 tiros sobre um tucano (gravura), a 50 metros de pé e arma livre. O vencedor, além dos prêmios que lhe serão conferidos, receberá também o título de "Mestre Caçador" do ano com o respetivo "Troféu" de posse definitiva por três vitórias consecutivas e 5 alternadas. As inscrições serão livres e já se acham abertas. A matrícula cal. 22 será facilitada aos inscritos e será encontrada no próprio Estande.

Haverá ainda uma prova de tiro aos pratos na modalidade de "Skeet", na qual o atirador não poderá empunhar a arma antes de dado o "Pul", isto é, o verdadeiro tiro do caçador. Os demais detalhes do programa estão em preparação, esperando a Diretoria inteiro agrado do seu seletivo quadro social.

Ouvido-Nariz-Garganta

DR. EDISON FATORELLI
Médico da Policlínica Geral do Rio de Janeiro

Nova Iguassú Rio de Janeiro
Av. Amaral Peixoto, 236, 5. 304 Rio Alcântara, 15-A
Prédio do Banco de Minas Gerais 5. 301 — Tel. 52-5324
2º, 3º e 4º and., das 9 às 12 hs. 3º, 5º e 6º and., das 15 às 18 hs.

DR. A. FATORELLI
MÉDICO OCULISTA
ASSISTENTE DA FACULDADE DE CIENCIAS MÉDICAS
Receita de Olhos - Doenças e Operações dos Olhos
CONSULTÓRIO: Avenida Amaral Peixoto, 236
Sala 304 — Prédio do Banco de Minas Gerais
2º, 4º e 6º-and., das 8.30 às 12 horas (consultas comuns)
À tarde: Consultas com hora marcada.

Poema a Van Gogh

"Un extraordinaire roman de l'impressionnisme s'ouvrant à Londres d'un nouveau chapitre avec la vente Goidschmidt. Les millions pluvent sur des fantômes. Manet, Cézanne, Van Gogh et Renoir triomphent avec leurs chefs-d'œuvre qui furent des moments de leurs vies pathétiques".
Paris, Match, 8.11.1958

Passará a marran de Baroda e o seu famoso diamante cõr de rosa;
passará o que vem assassinando dezenas de gerações em suas fábricas de pano;
passará o que serve vinhos capitos, raros e caros em taças de cristal filigranadas de ouro;
passará aquela cuja beleza é fonte de crimes passionais e desastres financeiros;
passará a tola duqueza de Windsor que fez de um Rei: triste palhaço; de uma solteirona obesa: quase uma raiha;

passará o político que rouba o povo que o elegeu; o político que mata e, em orgias extra-conjugais, tenta afirmar uma virilidade débil e duvidosa.

Quanta gente passará definitivamente, ainda amanhã, hoje talvez...

Mas, aquela pobre homem faminto e mutilado, meto louco, desprezado; aquela que roubou as cores do arco-íris e da aurora para bordar as suas telas; o que ousou platir um sol mais brilhante e amarelo que o próprio Sol — este ficou, ficará. Ao menos até o dia do Juiz Final!

A. Pimenta de Moraes

Petrópolis, 1959.

CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA

Departamento de Nova Iguassú

OFICIALIZADO
Rua Bernardino Melo, 1561

Acham-se abertas as matrículas nos seguintes cursos: Iniciação Musical (desde 4 anos). Pré-teórico, Teoria, Harmonia, História da Música, Piano, Violino, Acordeon, Canto, Canção Coral, Balé e Instrumentos de sopro.

BUFFET IGUASSUANO

Organiza-se qualquer serviço de festas, recepções e casamentos (com todo o material completo). Tratar com o sr. Alfredo, na rua Lafaiete Pimenta, 308 — Nova Iguassú.

Rua Bernardino Melo, 1919 Salas 4 e 14 Edifício Pipa

Bloco Carnavalesco Foliões de Iguassu

vem por meio deste, na pessoa do seu presidente Ely de Freitas, exteriar publicamente grande peso com o falecimento do jovem Alberto Vigné, componente do nosso bloco.

Rasgou seu terno?

SERZIDEIRA

Rua Bernardino Melo,
no 1549 NOVA IGUASSÚ

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Escritório: Rua 13 de Maio, 85 — sala 204 — Nova Iguassú

A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, na qualidade de plena proprietária das Fazendas MADUREIRA, MORRO AGUDO, SÃO JOSÉ e TINGUÁ, chama a atenção dos interessados nessas aludidas terras, para o Protesto Judicial e Notificação que interpus no Juiz de Direito desta Comarca, expediente do Cartório do 2º Ofício, sito à rua Getúlio Vargas, 78, no qual aprecia e examina a situação jurídica das Fazendas em apreço. Far sentir, outrossim, a qualquer interessado, imediatamente, que nenhuma modificação, lotamento, desmembramento ou venda poderá ser feita das aludidas terras, por quem quer que seja, senão pela própria Santa Casa, única proprietária das Fazendas mencionadas.

MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADE — Provedor

Lojas MARACANÁ

(AS MAIORES LOJAS DO ESTADO DO RIO)

O maior Crediário da Cidade

Têm tudo para o conforto do seu Lar!

Móveis para todos os fins — Aparelhos domésticos em geral
Estofados — Colchões de molas — Tapicerias — Presentes — Brinquedos

Revendedores: GE — Brastemp — Philco — Lustrene
Arno — Walita — Drago — Probel

Av. Nilo Peçanha, 213 a 239 — Tel. 21 — Nova Iguassú

I D E A L

Auriflúgente sonho — harmonia, acalanto
De infracto coração, que te ansela e pressente!
Amar! Sentir o céu em mim! Viver noutro ente,
Cujo esplendor previsto, as sombras da harpa, decanto!

O ser de cuja falta o meu ser se ressentente!
Acude-me propício, ó meu p'rpétuo encanto!
Encarna-te, reponta, ideal sacrossanto,
Dessa, que me seduz, miragem lucenta!

Ela a anelar-te aqui, nos meus versos fusos,
Meu vigi coração — caçola em que arde o brando
Perfume da ilusão — entre ali que mal traçou!

Não me tardes demais! No rústico arrebol
De minha vida esplende, exurge-me, cantando,
Meu seráfico amor, meu lucifero sol!

Otonotel Beleza

Política Agrária

(Conclusão da 1ª página)

Silveira irá tomar rérias e energicas providências, no sentido de regular a situação, colinando os lados... e as empresas imobiliárias, muitas das quais constituindo-se em autênticas "arapucas" para pegar os incautos e pobres operários das metrópoles, com um volume extraordinário de capital em movimento nos bancos, vão empobrecedo a nação pela devastação de imensas áreas de terras, nas zonas rurais, destruindo plantações e provocando o êxodo rural, e abandonando das glebas!!

No número seguinte, falaremos sobre um dos mais importantes assuntos desta série de artigos, as "cooperativas agrícolas". Tal, porém, não se dará mais no Estado do Rio, porque o governador Roberto

nosso Estado do Rio, porque o governador Roberto

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú

**Resolução n. 676**

considera de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus;

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica considerado de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, localizada à rua Marechal Peixoto, 1.116, em Nova Iguassú.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 16 de Janeiro de 1959.

ARY SCHIAVO — Prefeito

Decreto n. 288

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 687, de 1º de fevereiro de 1945;

DECRETA:

Art. 1º — Ficam criadas na tabela de extranumerários mensaisistas 100 [cem] funções de Servente, R.R. I, na Educação Pública — Escolas Primárias.

Art. 2º — O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º do corrente mês.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 16 de janeiro de 1959.

ARY SCHIAVO — Prefeito

Decreto n. 290

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aposentado, compulsoriamente, de acordo com o inciso I do artigo 182, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), Juvenal Valadares, no cargo de Vigia, de Ofício Especial, com os proventos mensais de Cr\$ 1.800,00 (um mil e seiscentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzelros).

Art. 2º — O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º do corrente mês.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 16 de janeiro de 1959.

ARY SCHIAVO — Prefeito

Atos do sr. Prefeito Municipal

7-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), Bernardino José Soares de Souza e Melo, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, padrão I, do Quadro III, vago em virtude da exoneração, por ter aceito cargo incompatível, de Janir Clementino Pereira, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo exonerar, por ter aceito cargo incompatível, Valdeiril Vandersiel Caiadas, do cargo de Administrador de Cemitério, padrão II, do Quadro III, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), Valdeiril Vandersiel Caiadas, para exercer o cargo de Administrador de Cemitério, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo exonerar, por ter aceito cargo incompatível, Janir Clementino Pereira, do cargo de Fiscal de Obras, padrão I, do Quadro III, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), Vicente Barbosa da Silva, para exercer o cargo de Sub-Chefe do Serviço de Águas e Esgotos, padrão M, do Quadro III, vago em virtude da aposentadoria, a pedido, de Cristóvão Duarte, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo exonerar, por ter aceito cargo incompatível, Vicente Barbosa da Silva, do cargo de Bombeiro, do Quadro Especial, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), Vicente Barbosa da Silva, para exercer o cargo de Sub-Chefe do Serviço de Águas e Esgotos, padrão M, do Quadro III, vago em virtude da exoneração, por ter aceito cargo incompatível, de Francisco Antônio do Nascimento, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), Vicente Leone, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, padrão I, do Quadro III, vago em virtude da exoneração, por ter aceito cargo incompatível, de Francisco Antônio do Nascimento, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo exonerar, por ter aceito cargo incompatível, na Câmara Municipal de Nova Iguassú, Walter Montes Paixão, do cargo de Fiscal de Obras, padrão M, do Quadro III, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), Jorge Acílio de Azevedo Bastos, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, padrão I, do Quadro III, vago em virtude da exoneração, por não ter tomado posse, de Joaquim Augusto Pereira, a partir de 1º do corrente mês.

ARY SCHIAVO — Prefeito

Balançete da Receita e Despesa relativo ao mês de outubro de 1958**R E C E I T A**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receita ordinária

Tributária:	
Impostos	8.018.226,50
Taxas	1.255.830,00
Patrimonial	9.200,00
Industrial	138.749,80
Diversos	169.365,00
Total da Receita Ordinária	4.591.371,34
Receita extraordinária	
Diversos	860.901,60
Total da Receita Orçamentária	5.452.272,94
Receita extraorçamentária	
Diversos	231.181,16
Total da Receita geral do mês	5.683.454,00
Receita dos meses anteriores	
Diversos	51.766.097,16
Saldo do exercício anterior	
Diversos	3.935.573,90
Total geral	61.385.125,14

D E S P E S A

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal

Poder Legislativo	456.000,00
Secretaria	
Prefeitura Municipal	
Governo do Município	16.500,00
Gabinete do Prefeito	871.924,16
Divisão de Administração	
Administração Superior	318.320,90
Arquivo Municipal	9.400,00
Divisão de Fazenda	
Administração Superior	224.771,00
Tesouraria	24.640,00
Almoxarifado Municipal	18.600,00
Inspetoria de Rendas	422.633,00
Serviços de Contabilidade	29.761,70
Procuradoria e Contencioso	11.440,00
Educação Pública	
Inspetoria de Ensino	13.250,00
Escolas Primárias	188.986,71
Gabinete Municipal Monteiro Lobato	103.830,00
Saúde Pública	
Serviços Diversos	25.200,00
Mercado Municipal	14.410,00
Cemitérios	93.845,00
Fomento	
Divisão de Engenharia	
Administração Superior	79.700,00
Obras Públicas	1.005.176,01
Construção e Conservação de Rodovias	486.279,41
Limpesa Pública	731.795,30
Serviços Industriais — Água e Esgoto	77.750,00
Oficinas e Garagens	373.123,80
Total da Despesa Orçamentária	5.613.898,91
Despesa extraorçamentária	
Depósitos de Diversas Origens:	
— Vencimentos Não Reclamados	17.502,00
— Consignações	6.822,00
— Restos a Pagar de 1957	22.000,00
Total da Despesa do mês	5.660.222,99
Despesa dos meses anteriores	49.895.812,91
Total Geral	55.556.035,89
Saldo que passa para o mês de novembro:	
Em Caixa (*)	4.910.482,21
Em Bancos e Correspondentes:	
— No Banco do Brasil S.A.	412,80
— No Banco Com. e Ind. de Minas Gerais S.A.	246.793,11
— No Banco Hipotecário e Agrícola de M. Gerais S.A.	8.340,00
— No Banco Predial do Est. do Rio de Janeiro S.A.	4.166,50
— No Banco de Minas Gerais S/A	9.908,50
— No Banco Popular de Mesquita	6.548,20
— No Banco do Crédito Real de Minas Gerais	13.101,30
— Na Caixa Econômica	10.530,30
Em Poder do Est. do Rio de Janeiro	76.186,20
Em poder de Diversos Responsáveis	116.032,00
Em poder de Agentes Pagadores	426.588,11
Total geral	61.385.125,00
Classificação do saldo:	
Não disponível	15.695.093,00
Disponível	5.879.089,71
Deficit verificado	9.866.003,89

(*) Incluem-se neste saldo os pagamentos parciais em folhas do pessoal.

Contadoria, em 28 de novembro de 1958.

Visto: Ary Schiavo, Prefeito. — Vicente Correia Marques,

Chefe da D. de Fazenda. — Alexandre Raphael, Chefe dos Serviços de Contabilidade. — Iracy Moreira, Chefe da Tesouraria.

7-1-59. — Resolvendo exonerar, por ter aceito cargo incompatível, na Câmara Municipal de Nova Iguassú, Walter Montes Paixão, do cargo de Fiscal de Obras, padrão M, do Quadro III, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), Jorge Acílio de Azevedo Bastos, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, padrão I, do Quadro III, vago em virtude da exoneração, por ter aceito cargo incompatível, de Francisco Antônio do Nascimento, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo exonerar, por ter aceito cargo incompatível, na Câmara Municipal de Nova Iguassú, Walter Montes Paixão, do cargo de Fiscal de Obras, padrão M, do Quadro III, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), Jorge Acílio de Azevedo Bastos, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, padrão I, do Quadro III, vago em virtude da exoneração, por ter aceito cargo incompatível, de Francisco Antônio do Nascimento, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo exonerar, por ter aceito cargo incompatível, na Câmara Municipal de Nova Iguassú, Walter Montes Paixão, do cargo de Fiscal de Obras, padrão M, do Quadro III, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), Jorge Acílio de Azevedo Bastos, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, padrão I, do Quadro III, vago em virtude da exoneração, por não ter tomado posse, de Joaquim Augusto Pereira, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo exonerar, por ter aceito cargo incompatível, na Câmara Municipal de Nova Iguassú, Walter Montes Paixão, do cargo de Fiscal de Obras, padrão M, do Quadro III, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), Jorge Acílio de Azevedo Bastos, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, padrão I, do Quadro III, vago em virtude da exoneração, por ter aceito cargo incompatível, de Francisco Antônio do Nascimento, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo exonerar, por ter aceito cargo incompatível, na Câmara Municipal de Nova Iguassú, Walter Montes Paixão, do cargo de Fiscal de Obras, padrão M, do Quadro III, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), Jorge Acílio de Azevedo Bastos, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, padrão I, do Quadro III, vago em virtude da exoneração, por ter aceito cargo incompatível, de Francisco Antônio do Nascimento, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo exonerar, por ter aceito cargo incompatível, na Câmara Municipal de Nova Iguassú, Walter Montes Paixão, do cargo de Fiscal de Obras, padrão M, do Quadro III, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), Jorge Acílio de Azevedo Bastos, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, padrão I, do Quadro III, vago em virtude da exoneração, por ter aceito cargo incompatível, de Francisco Antônio do Nascimento, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo exonerar, por ter aceito cargo incompatível, na Câmara Municipal de Nova Iguassú, Walter Montes Paixão, do cargo de Fiscal de Obras, padrão M, do Quadro III, a partir de 1º do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), Jorge Acílio de Azevedo Bastos, para exercer o cargo de Fiscal

Domingo, 1-II-1959

CORREIO DA LAVOURA

5

Centro de Estudos de Informação e Extensão Agrícolas

Com o objetivo de constituir-se em centro cultural e de documentação para sistematizar e divulgar conhecimentos ligados à informação e à extensão, vem de ser fundado na Capital o Centro de Estudos de Informação e Extensão Agrícolas.

Criado em razão de uma recomendação especial aprovada pelos concluintes do II Curso Nacional de Informação em Extensão, o Centro congregará técnicos, periodistas agrícolas e demais estudiosos que querem trabalhar pelo progresso da informação e da extensão entre nós, ocupando-se de todas as questões que possam concorrer para o seu fortalecimento. Ademais, promoverá e estimulará a realização de estudos e pesquisas sobre os resultados obtidos nas campanhas de informação e extensão, visando à atualização e complementação dos mesmos, através da colaboração recíproca com instituições oficiais ou não, que estjam ou venham a realizar tais estudos e pesquisas.

APOIO DO GOVERNO. — O Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Informação Agrícola, tem dado apoio ao Centro, sendo de esperar que o mesmo venha a sconter com relação ao SSR, ao ETA e à ARCAR, entidades pioneiras nos trabalhos de extensão agrícola em nosso meio.

Quanto ao Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas, patrocinador e orientador dos Cursos Nacionais de Informação e Extensão, nos países filiados à OEA, e o grande impulsor do movimento extensionista nas Américas, o Centro manterá estreito contacto com o mesmo, solicitando uma colaboração mais ampla, principalmente no que se refere à concessão de bolsas de estudo para adestramento de pessoal especializado.

DEFINIÇÃO. — Informação e extensão agrícolas são duas atividades que se confundem e se completam. Fazem parte de um mesmo sistema educacional criado para difundir conhecimentos à comunidade rural. Vitorioso nos EUA, apontado mesmo como fator decisivo no extraordinário desenvolvimento daquele país, poderá trazer grandes benefícios ao Brasil.

Sapataria Alzira

Calçados para homens, senhoras e crianças.
Guardas-chuva, sombrinhas e chapéus.
Exclusividade em artigos para esporte.

Av. Amaral Peixoto, 137 — Nova Iguassú

Posto de Serviço Automobilístico

"ESSO"

Oficina mecânica, Borracheiro, Eletricista, Pintura, Capoteiro, Boxes de Lubrificação, Peças e acessórios, Pneus, Camaras de ar e Baterias.

Monteiro dos Santos & Cia.

Revendedores da ESSO STANDARD DO BRASIL INC.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2422

Tel. 83—Nova Iguassú—E. do Rio

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguassú

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Faz público, que Antônio Albuquerque SIlva Gomes, Industrial e sua mulher Carmen dos Reis Albuquerque Silva Gomes, 422, apart. 1.106 no Distrito Federal, depositaram em seu Cartório, à rua dr. Getulio Vargas, 90, nessa cidade, de conformidade com o Decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e seu regulamento, memorial, planta e documentos referentes ao lotamento de uma área de terreno objeto da transcrição 16.490 L. 3—AD, da 2ª Circuns., situada fora do perímetro urbano, no 4º distrito deste Município, Belford Roxo, representada pelo lote 85, da 2ª Gleba do Náculo Colonist São Bento, desincorporado e emancipado, com 123.383,6142m², pertencente ao marco que serve de divisa entre os lotes 84 e 85, situado à margem da Estrada do Capim Melado com o rumo de 16° 59' 30" NE e a distância de 43,11m chega-se ao pique e /a), segue-se com o rumo de 40° 14' 30" NW e a distância de 33,42m até o pique (b), deste com o rumo de 19° 15' NW e a distância de 117,97m, alcança-se o pique (c), segue-se com o rumo de 21° 37' NW e a distância de 66,55m até o pique (d), segundo-se com o rumo de 110° 39' NW e a distância de 44,46m alcança-se o marco (8), situado à margem da Est. do Capim Melado, e servindo de divisa entre o lote e o nº. 86, estando os alinhamentos descritos situados à margem da Est. do Capim Melado; do marco (8) segue-se com o rumo de 71° 50' 05" SE e a distância de 221,63m até o marco (6—16) que serve de divisa entre os lotes 85, 86 e 87; este alinhamento é a divisa dos lotes 85 e 86; do marco (6—16) segue-se com o rumo de 71° 39' SE e a distância de 269,90m até o marco (4—14), que serve de divisa entre os lotes 58, 85 e 87; da divisa entre os lotes 85 e 87 é o alinhamento do marco (6—16) ao marco (4—14) com o rumo 6° 41' 41" SE e a distância de 127,71m até o marco (9—12); deste, com o rumo de 41° 25' 16" SE e a distância de 174,21m até o marco (9—1—69), que serve de divisa entre os lotes nº. 58, 81, 85 e 89; este último alinhamento os serve de divisa entre os lotes nº. 85 e 58; do marco (9—1—69) segue-se com o rumo de 18° 11' 58" SW e a distância de 53,37m até o marco (7—71) que serve de divisa entre os lotes 81, 84 e 85; este alinhamento é a divisa entre os lotes nº. 81 e 85; do marco (7—71) segue-se com o rumo de 17° 31' 04" e a distância de 528,00m até o marco inicial da medição, servindo este alinhamento de divisa entre os lotes 84 e 85, área esta que foi dividida em lotes, agrupados em quadas, servidas por diversos logradouros, tendo recebido o nomeamento a denominação de "Bairro Albuquerque", tudo de acordo com a planta aprovada em 20 de novembro de 1958, pela Prefeitura deste Município. As impugnações, das que se julgarem prejudicadas deverão ser apresentadas em cartório, no prazo de 30 dias, contados da 3ª e última publicação deste, Nova Iguassú, 1º de dezembro de 1958. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2-3

PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

FARACO Loterias

UMA CASA QUE NÃO FALHA

Rua Mal. Floriano, 2128
Tel. 313—NOVA IGUASSÚ

Trav. S. E. Mateus, 58
NILÓPOLIS—E. do Rio

A MOVELAR

Móveis de todos os estilos, Colchões, Rádios, Geladeiras, Bicletas, Televisões, Máquinas de Costura e outros aparelhos domésticos.

VENDAS A VISTA E A LONGO PRAZO

Mauricio Kotler

Rua Mal. Floriano Peixoto, 2215
Tel. 413-J-11 (por favor) — Nova Iguassú

DR. ALCINDO RAPHAEL

ADVOCACIA E CONTABILIDADE

Diariamente das 8 às 17 horas
Contratos, Distratos, Falências e Concordatas
Rua dr. Paulo Frontin, 101 — Nova Iguassú

O Bazar São José,

aos seus prezados clientes e amigos, avisa que, na impossibilidade de continuar a funcionar com o horário atual, visto que seria obrigado a manter dois turnos de empregados, passará a funcionar a partir de amanhã, dia 2 de fevereiro, no horário de 8 às 18 horas.

Gratos pela atenção,

EDUARDO PIRES & CIA. LTDA.

de Oliveira
DE IMÓVEIS
Residenciais
nha, 23—1º and.
Nova Iguassú

Guimarães
0
a 14 — Nova Iguassú
a 12 horas

ISTA DE NOVA IGUASSÚ
tos e prerrogativas
a, quizes e alianças.
a 12 horas.
0 and.—sala 305

o Comercial e Fiscal
os Santos
CÃO DE
aldo dos Santos Filho
Despachante: Dr. Gómez
23—tel. 228-321—Nova Iguassú

ão José
nes — Artigos
lucas e Cravil
S & CIA. LTDA.
tel. 34—Nova Iguassú

CLAIR COSTA
EN CRIANÇAS
e mandibular, com escova
e com hora marcada
Rel. Odonto. Dr. Gómez
Despachante: Dr. Gómez
23—tel. 228-321—Nova Iguassú

Alerta contra medicamentos duvidosos

Atendendo a uma representação da Associação dos Avicultores de Minas Gerais, a Comissão Nacional de Avicultura solicitou providências das autoridades competentes e está alertando os avicultores a respeito da inconveniência da aplicação de preparados químicos de ação duvidosa na prevenção de doenças das aves. Recomendam os técnicos daquela Comissão que os avicultores empreguem sómente produtos específicos, de ação preventiva, principalmente no caso de doenças infeto-contagiosas. A doença mais visada pelos fabricantes de drogas é a do Newcastle, cuja prevenção, dizem os técnicos da CNA, só é possível com a aplicação de vacinas testadas. Os medicamentos químicos, alguns anunciamos, não têm nem uma ação biológica protetora. No máximo, tais produtos podem servir na higiene e desinfecção de galinheiros e, portanto, jamais devem ser dados na água de beber das aves. Assinala também a Comissão Nacional de Avicultura, que as vacinas de Newcastle expostas ao comércio são testadas no Ministério da Agricultura, fornecendo, assim, garantia de ação biológica e eficiência no controle da doença.

DR. LUIZ VAN BERG
Cardiologista do Hospital do Servidor do Estado (I.P.A.S.E.)
DOENÇAS DO CORAÇÃO
Eletrocardiograma — Arteriopatias Periféricas
CONSULTÓRIOS:
Nova Iguassú: Rua Marechal Floriano, 1798, S. 201
Sexta, 5^{as} e sábados desde 13 horas
Rio de Janeiro: R. Alvaro Alvin, 27, S. 33-Tel. 42-0235
2^{as}, 4^{as} e 6^{as}-feiras das 14 às 16 horas

EDITAL

O doutor Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a todos quantos vierem ao presente editorial, ou dele notícias tiverem, que, a pedido de Léa Delassota Almeida, se promove neste cartório a inscrição da instituição de bem de família, tendo por objeto o prédio n.º 306 e respectivo terreno à rua Olímpia, na Vila Iracema, conforme consta da escritura que me foi apresentada, cujo resumo é o seguinte: Nome, domicílio e qualificação do instituidor: Léa Delassota Almeida, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, domiciliada e residente na Capital Federal, na rua Almirante, n.º 71; forma do título, data n.º e do serventuário que fez o instrumento originário: Escritura de compra e venda, lavrada em 22 de novembro de 1957, nas notas do 13º Ofício da Capital Federal, Tabuleiro Escolar Braga Laranjeira, no livro 710, fl. 65v; Características e confrontações do imóvel, objeto do bem de família: Prédio e respectivo terreno à rua Olímpia, número trezentos e seis (306), na Vila Iracema, primeiro (1º) distrito deste Município, sendo o prédio dividido em cômodos para moradia e o terreno mede treze (13) metros de frente, igual largura na linha dos fundos, vinte e oito (28) metros e quarenta e cinco (45) centímetros de extensão pelo lado esquerdo e vinte e oito (28) metros e sessenta (60) centímetros pelo lado esquerdo, confrontando os fundos com terrenos da Companhia Avícola e Pastoral, pelo lado esquerdo com o lote número sessenta e sete (67) e pelo lado direito com o lote número setenta e nove (79), ambos de propriedade de Honório Ferreira de Freitas e outros. Para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente para aqueles que possam se achar prejudicados com a instituição feita, lavrarei este editorial de forma que, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, possam os prejudicados apresentar suas reclamações contra a instituição por escrito e presente a mim oficial, sendo o editorial publicado na imprensa local. Dado e passado neste dia de 1 de janeiro de 1959, aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959). Eu, Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro, o subcrevo e assino. Nova Iguassú, 2 de janeiro de 1959. Getúlio Moura Filho.

PRODUTOS
AROLINA
MARCA REGISTRADA
GRANJA CAROLINA
LINS & FILHOS LTDA.

Aves — Ovos — Pintos — Rações
Avelina, Sulina, Cevalina e Gadolina
AV. NILO PEÇANHA, 439 — TEL. 55 — NOVA IGUASSÚ

CONTRATOS DE LOCAÇÃO

O novo proprietário de prédio ou apartamento só fica obrigado a respeitar a locação existente em virtude de contrato por instrumento particular, uma vez registrado no REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. Essa provisão torna o contrato um documento público — com validade contra terceiros — futuros interessados no objeto do contrato (Cód. Civ. — arts. 135 e 138).

Cartório do 3º Ofício
Rua dr. Getúlio Vargas, 42 — Nova Iguassú

CASPA E QUEDA DO CABELO
PILOGENIO
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS
FRANCISCO GIFFONI & CIA. — RUA 1º DE MARÇO, 17 — RIO

Bazar São Paulo

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS, MATERIAL ELÉTRICO,
CRISTALIS E ARTIGOS ESCOLARES

Teixeira & Azevedo

Av. Nilo Peçanha, 83 — Telefone 314-J20
NOVA IGUASSÚ — E. DO RIO

Aidyl Martins Pereira | Flávio Fernandes Faria
ADVOGADOS

As 3^{as} e 5^{as}-feiras, das 8 às 12 horas
Diariamente das 8 às 11 horas
Av. Nilo Peçanha, 10 — Sala 204 — Nova Iguassú

VAI CONSTRUIR OU REFORMAR?

CASA MERCÚRIO
DE FERRAGENS LTDA.

A MAIS COMPLETA DO MUNICÍPIO!

R. MAL. FLORIANO PEIXOTO 2210 · Tel. 47

Oficina Mecânica Agostinho



Consertos, Reformas em geral e Acessórios. —
Solda Elétrica e a Oxigênio. — Pinturas em

geral. — Serviço de Torno, Prensa e Estufa.

Oliveira & Jordão

Av. Amaral Peixoto, 490 (esquina de Parros Junior) — Nova Iguassú

Industrialização do coco na Bahia

Salvador — Uma usina piloto para o aproveitamento integral do coco será inaugurada dentro de dois meses no Município de Camaçari, litoral baiano, proximidades da capital do Estado.

O equipamento da mesma, importado da Alemanha pelo Ministério da Agricultura, há já algum tempo, mas que, por motivos técnicos, não poderá ainda ser instalado, permitirá — segundo informações do chefe da Inspectoria do Fomento Agrícola Federal neste Estado, agrônomo Francisco Teixeira Alves — o aproveitamento integral do coco, com a fabricação de óleo e frinha comestíveis, copra e diferentes artesanatos de fibra, como tapetes, capachos, vassouras e cordarias.

Há pouco mais de cinco anos, a Bahia vem trabalhando ativamente na renovação dos seus velhos coqueiros, cuja produção decalaria consideravelmente. A usina em fase de montagem visa dar adequado aproveitamento das culturas feitas nestes últimos tempos.

O GURI
A CASA DAS ROUPINHAS PARA CRIANÇAS

Uniformes Colegiais — Rendas —
Lãs — Linhas — Botões.

RUA MINISTRO MENDONÇA LIMA, 226 — NOVA IGUASSÚ

EDITAIS

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguassú

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Paulina Becker, intima Francisco Alves de Oliveira, Agnaldo Estácio Cruz, Otávio Alves, Alice Tereza, Alcântara Alves, Aydenir Giro Faisca, Aydenir Giro Faisca, Aristóteles Barbosa Soares, Pedro da Silva, Sebastião da Conceição, Jorga Monteiro de Carvalho, Sebastião dos Santos, João Lemos da Silva, Antônio José da Silva, João Luiz de Souza, Dílca Teixeira da Silva, Valdenino Nascimento, Luís Saturnino da Melo, José Rodolfo da Silva, Joaquim Tanques, José de Souza, Claudina Gonçalves Queiroz, Hilda da Silva Marques, Clara Maria da Conceição e Antônio Geraldo da Silva e Amáuri Lamas, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu Cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 94.200,00, 5.800,00, 6.284,70, 5.394,40, 6.067,60, 6.666,00, 6.000,00, 12.084,30, 7.500,00, 9.665,70, 6.676,00, 6.532,40, 8.077,90, 4.500,90, 8.668,80, 7.999,20, 7.500,00, 11.100,00, 6.375,50, 7.020,00, 16.332,40, 12.600,00, 5.684,20, 7.200,00 e 5.417,50, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes por eles prometidos comprar, situados no bairro «Vila Pauline», em Belo Horizonte, 4º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além dos juros de mora e custos, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e cancelados as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguassú, 21 de janeiro de 1959. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pelo dr. Geraldo Albernaz, intima Aley de Poia Reis e Manoel João dos Santos, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu Cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 17.250,00 e 7.740,00, relativamente, referentes às prestações atrasadas pelo compra dos lotes de terreno situados no bairro «Jardim São Geraldo», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e cancelados as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguassú, 21 de janeiro de 1959. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

COMERCIANTE ou INDUSTRIAL

Faça da
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
a defensora de seus direitos e prerrogativas

Assistência Jurídica às 3^{as}, 5^{as}, e sábados, das 9 às 12 horas

Rua Mendonça Lima, 236 — Sobreloja

Ronald Cardoso Alexandrino

ADVOGADO

Escrítorio em Nova Iguassú:

Rua Paulo Frontin, 61 — 5. 10

Tel. 268

Diariamente, das 9 às 12 horas

4^{as} e 6^{as}, das 15 às 17 horas

Escrítorio no Rio:

Rua do Carmo, 70 — 5. 6

Tel. 23-3398

4^{as} e 6^{as}, das 15 às 17 horas

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

Exercícios de Sangue, Urina, etc.

Analise Clínica, Radiografia, etc., para exames de

pacientes (município, etc.) para exames de

pacientes (município,

Domingo, 1-II-1959

CORREIO DA LAVOURA

ETERNIT DO BRASIL CIMENTO AMIANTO S.A.

apresenta as CHAPAS Onduladas

Vogatex

Após demorados
pesquisas e testes práticos,
a Eternit do Brasil dá inicio
à fabricação em série de
uma nova chapa ondulada de
cimento amiante, destinada a
revolucionar o ramo da
construção em todo o país,
devido ao seu baixo custo e
pelas inúmeras qualidades que
destacam no nitidamente dos
demais tipos de telhas
até hoje conhecidos.
Especialmente indicadas para
coberturas populares e rurais,
as chapas onduladas "VOGATEX",
podem ser trabalhadas com
ferramentas comuns
de carpinteiro.
Sua fixação pode ser feita
simplesmente com pregos, não
necessitando de mão-de-obra
especializada.

* ECONOMICAS
* SUPER-LEVES
* INCOMBUSTIVEIS
* ISOLANTES
* DURAÇÃO INDEFINIDA
* INDEFORMAVEIS
* IMPERMEAVEIS

Fabricados em dois tamanhos:
1920 x 530 mm e 2440 x 530 mm
NAS CORES "AVERMELHADA" e "HAVANA"

Inúmeras aplicações...



JUIZ DE DIREITO DA CO.
MARCA DE NOVA IGUASSU
(Cartório do 7º Ofício)

Editorial de Praça

O Declar. Enés. Marzano,
Juiz de Direito da Comarca da
Nova Iguaçú, Estado do Rio
de Janeiro, por nomeação na
forma da lei, etc.

P-é saber ás que o presente
editorial sirva ou deve cobrimento
lavraram expedido nos
autos n. 1331 de inventário,
que se processa perante este
Juizo e Cartório do 7º Ofício,
que atendendo ás que lhe foi
requerido por Feliciano Alves
Ponseca e tendo em vista as
mais que duas autos consta, por
expediente protocolado dia vinte
dia do mês de Janeiro de 1959,
autorizou a venda, em basis
públicas, das horas abatidas des
critas com suas respectivas evaluações,
pertencentes ao Espírito
de Anastácio Villars, que
serão levados a público pregão
de venda e arrematação a
quem mais der e maior lance
oferecer, salvo da avaliação,
no ponto dos auditórios,
ou quem suas vizes fizze, no
dia 19 de Fevereiro de 1959, às
14 horas, no local em que se
realizam as vendas em basis
públicas determinadas por este
Juizo seguidas do Fórum da sua
Bernardino Melo, Descrição do
hom que será levado à prega:
"Terreno situado neste bairro
da Nova Iguaçú, dentro do per
ímetro urbano, medindo 10.000
m² de frente para a rua Luís de
Lima, igual largura na fachada
dos fundos, por 500m de ex
tensão da frente aos fundos,
em ambos os lados, limitando
não lado direito com o prédio
de propriedade de Manoel Me
lho Ribeiro, pelo lado esquerdo
com terreno da propriedade de
Silviano Azeredo, e nos fundos
com o prédio 297, da rua Pio
Cassado, de José Bernardo
Cardoso, com a área total de
500,00m²". O terreno acima
descrito está avaliado em Cr\$
120.000,00 (cento e vinte mil
cruzeiros). E para que chegue
ao conhecimento dos interessados
e ninguém possa alegrar
ignorância, mandou expedir o
presente editorial, que será alzado
na sede deste Juizo, no lug
ar do costume, por cople,
publicado pela imprensa, uma
vez no órgão oficial e três
(3) vezes em jornal local, de
vendo a primeira publicação
ser feita com antecedência, pelo
menos, de vinte (20) dias, e a
terceira no dia da venda, cu
se neste não for publicado o
jornal, no dia anterior,
na forma da lei. Dado e assa
doa nesta cidade de Nova
Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro,
ano doze (12) dias do mês de Janeiro do ano de mil
noventa e cinco e cinquenta e nove
(1959). Eu, (a) Nelson Ribeiro
da Silva, Exercente de Ju
zado e diligente, P.R. (a)
Octávio Soares, Escrivão,
subscrici. (a) Endas Marzano,
Juiz de Direito.

2-8



por SINHÁ CARNEIRO

CONSULTORA DE HIGIENE INFANTIL DA JOHNSON & JOHNSON

PEQUENOS CONSELHOS GERAIS — (V)

Quando o seu pequenino engatinhador chegar naquele dia de se levantar pelas grades do quadrado e, pronunciado, você deverá forrar o chão do quadrado adequadamente; adquira um pedaço de espuma de borracha do tamanho do quadrado e cubra-o com um tecido lavável. Assim, seu bebê cairá macio e não perderá o ânimo para novas tentativas de ficar de pé.

Deixe que o bebê se sente à mesa de vez em quando, com o resto da família, mesmo que ele ainda seja muito pequeno para tomar parte na refeição. O garotinho ficará encantado com a experiência e, aos poucos, compreenderá que todo mundo tem que comer e que todos gostam de seu espinafre ou a papinha de aveia não é nenhuma forma de tortura inventada pela mãezinha para castigá-lo...

Não jogue fora aqueles papéis de embrulho para presentes, tão alegres e coloridos. Com elas, podem ser feitos encantadores fôrmas para as gavetas da cômoda do bebê. E mantenha o móvel todo perfumado, salpicando, em baixo do fôrme de papel, um delicado e suave talco para crianças.

Evite confusão com pares de meias, principalmente se a sua família tiver mais de uma criança. Simplesmente marque todos os pares de meio (igual) com um número, por exemplo), usando tinta permanente. Você verá como será fácil juntar os pares dessa maneira. Pensando bem, é conveniente marcar também a roupinha. Assim, quando após algumas lavagens, o casquinho do primogênito tiver encilhado tanto que pode ser confundido com as roupinhas do bebê, você ao menos terá o consolo de constatar esse fato, sem precisar procurar pela casa toda onde se teria metido o casquinho em questão.

Não jogue fora aquelas meias de "nylon", que já não podem ser confeitas. Com elas, se pode fazer um excelente recheio para aqueles bichos de pena feitos em casa, favoritos do bebê. Um enchimento de "nylon" tem a grande vantagem de secar rapidamente e não formar aquelas horríveis pelotas produzidas por algodão ou paixão.

Prepare o bebê para aceitar o leite de uma xícara ou caneca, dando-lhe um pouco de água ou suco de laranja num desses utensílios diariamente. Se o pequeno subido se acostumar desde cedo a esse método de alimentação, ele não oferecerá resistência quando a sua bem-amada mamadeira for posta fora de uso.

Não cometa o erro de oferecer ao seu pequeno os mesmos alimentos todos os dias. Mesmo o mais miúdo dos bebês gosta de uma variação no paladar — por mais insignificante que seja. Hoje em dia, com a grande variedade de cereais que existem no mercado, você poderá mudar de um para o outro, antes que o bebê tente jogar a monótona "papinha de aveia" nas paredes... Entretanto, não comece com um alimento novo antes que o bebê esteja bem acostumado com o cardápio atual. Se ele recusar completamente um novo alimento, não o force — espere uma ou duas semanas e faça nova tentativa.

Waldemiro de Faria Pereira

A DVOGADO

Diariamente, até às 10,30 horas

Rue Floresta Miranda, 113 — Tel. 192 — Nova Iguaçú

Laboratório de Análises e Patologia Clínica São Geraldo

DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Av. Mil Peçanha, 54 — Sales 11 e 12 — Tel. 87 (por favor)

«O mais completo laboratório em análises de Nova Iguaçú»

Exames de Sangue, Urina, Púss, Fezes, Esputado, Transtudo, Cálculo urinário, etc. — Diagnóstico de gravidez (pruebas biológicas). Reações sorológicas para diagnóstico da sífilis. Testes para sensibilidade a anti-bióticos. Tubagem gástrica e duodenal. Lavado bronquico, etc. — Exame anatomo-patológico (tumores, etc.) para diagnóstico precoce de células cancerígenas entregue ao ilustre cientista dr. R. Pimenta de Mello, de Mangueirinhos. Reação do Cádmio. — Análise bacteriológica e bromatológica de Água e Leite.

O laboratório encarregue-se do fabrico de meio de cultura e corantes.

Os resultados dos exames serão entregues, excetuando-se determinados exames, no dia imediato à colheita do material. E será fornecido no mesmo dia ao médico quando este o necessitar.

Atende-se a domicilio. Aberto sem interrupção de horário, das 7,30 até às 18,30 hs. — Aos sábados, até às 16 hs.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Escritório - Rua 19 de Maio, 55 — sala 204 — Nova Iguaçú

A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, plena proprietária das FAZENDAS MADUREIRA, MORRO AGUDO, TINGUÁ e SÃO JOSÉ, leva ao conhecimento de quem interessar possa, que ditas terras não poderão ser vendidas nem retaihadas os terrenos, a nenhum preço, nem, tampouco, exploradas as pedreiras existentes, por quem quer que seja, senão pela própria Santa Casa ou quem legalmente a represente.

MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADE — Provedor

SERRARIA NOVA IGUASSU

Distribuidores do Cimento MAUÁ e de ferro em geral, Tijolos Ypiranga — Matérias e Materiais para construções, Louças Sanitárias, Manilhas, Ferragens e tintas. Fabricantes de caixas e carrocerias para CAMINHÕES — Móveis e armários. Esquadrias e Carpintaria.

Alberto Cocozza, Industria, Lavoura e Comércio S. A.

Rua Bernardino Melo, 1835 a 1849



EDIFÍCIO PRÓPRIO

Rua Bernardino Melo, 1835 a 1849 — Tels. 44 JII e 196 — NOVA IGUASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU

Decreto n. 285

O Prefeito Municipal de Nova Iguassu, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190; alínea "a" do artigo 186, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), alterado pelo artigo 1º da Resolução n. 651, de 21 de novembro de 1958, Castão de Menezes Viana, no cargo de Desenhista, padrão M, do Quadro III, com os proventos mensais de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 2.625,00 (dois mil seiscientos e vinte e cinco cruzeiros).

Art. 2º — O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassu, 12 de Janeiro de 1959.

ARY SCHIAVO — Prefeito

Decreto n. 302

O Prefeito Municipal de Nova Iguassu, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aposentado, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 184; artigos 144 e 190, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), José Cabral, no cargo de Fiscal de Distrito, classe M, do Quadro II, com os proventos mensais de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º — O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassu, 29 de Janeiro de 1959.

Atos do sr. Prefeito Municipal

7-1-59. — Resolvendo exonerar, por ter aceito cargo incompatível, Sebastião Pereira Portes, do cargo de Fiscal de Obras, padrão I, do Quadro III, a partir de 1 do corrente mês.

7-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Sebastião Pereira Portes, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

9-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Antônio Nunes de Almeida Filho, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, padrão I, do Quadro III, vago em virtude da exoneração, por ter aceito cargo incompatível, de Milton Lôbo de Souza Santos, a partir de 1 do corrente mês.

9-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Artagnan Rodrigues, do cargo de Administrador de Cemitério, padrão H, do Quadro III, a partir de 1 do corrente mês.

9-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Francisco Antonio do Nascimento, do cargo de Fiscal de Obras, padrão I, do Quadro III, a partir de 1 do corrente mês.

9-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Artagnan Rodrigues, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, padrão J, do Quadro III, vago em virtude da exoneração, por ter aceito cargo incompatível, de Joaquim da Costa Lima Junior, a partir de 1 do corrente mês.

9-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Francisco Antonio do Nascimento, do cargo de Fiscal de Obras, padrão I, do Quadro III, a partir de 1 do corrente mês.

9-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Francisco Antonio do Nascimento, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, padrão M, do Quadro III, vago em virtude da exoneração, por ter aceito cargo incompatível, de Joaquim da Costa Lima Junior, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Francisco Antonio do Nascimento, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Ziná Fagundes Trigueiro, Waldyr Lídio, Lenita Papaléo, Juila de Amorim Araújo, Nice de Souza Vigné e Belarmino Esteves de Azevedo Senna, do cargo de Escriturário, do Quadro Especial, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Ziná Fagundes Trigueiro, Waldyr Lídio, Lenita Papaléo, Juila de Amorim Araújo, Nice de Souza Vigné e Belarmino Esteves de Azevedo Senna, para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

13-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Haydée Gouvêa, do cargo de Professor, do Quadro Especial, a partir de 1 do corrente mês.

13-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Haydée Gouvêa, para exercer o cargo de Professor, padrão C, do Quadro III, criado pela Resolução n. 634, de 4 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

ARY SCHIAVO — Prefeito

Defesa dos rebanhos

A Divisão de Defesa Sanitária Animal desenvolveu, entre novembro do ano passado, tendo sido fornecidos às Instalações R gerais e Acórdões 12.700 doses de vacina contra as Pasteureoses e Salmonelloses dos porcos, 424.250 doses de vacina contra a pneumo-enterite dos bárbaros, 888.000 doses de vacina contra o Cartílio Hemático, 275.200 doses de vacina contra o Carbunculo Sintomático, 2.9.680 doses de vacina contra a Peste Suína, 5630 doses de vacina contra o Ercéfalo Mielítico, 363.500 doses de vacina contra a New Castle, 50.700 doses de vacina contra o Epitelioma Contagioso, 10.320 doses de vacina anti-listeria, 3.060 doses de vacina anti-rábica, 200 cm3 de Antigênero para a Bruselose, 1.000 cm3 de Antigênero para Ring Test, 100 cm3 de Tuberculina bruta, 200.000 vírus de soro Anti-afosa, 1.639 calhas cada uma / 8 bisas regas de Penicilina Squibb, 2.200 vírus de Piperzool Squibb, 8.000 vírus de Canaseg 0,5 grs., 3.850 vírus de Canas 1,0 grs. Squibb, 16.909 latas de 400 grs. de Bib-Tox Rho IIa, 34.280 quilos de Mineral para bovinos, 7.700 quilos de Minerais para suínos e 20.880 quilos de Minerais para aves.

DARCY CIANNI MARINS
ADVOGADO

Escrivário: — Rua Getúlio Vargas, 58 — Sala 6
Das 9 às 12 horas, diariamente

Residência: — Rua Taboão Murilo Costa, 100

 Curso Washington Luiz
DATILOGRAFIA — OFICIALIZADO

Aprenda datilografia com eficiência, sob orientação de professora diplomada. Máquinas novas. Conferem-se diplomas visados pela Remington. Asas diárias e noturnas.

CURSO DE TAQUIGRAFIA OFICIALIZADO

AV. NILO PECANHA, 436 — SOB. — NOVA IGUASSU

Bazar Americano

Ferragens, Alumínios, Louças, Tintas, Cristais, Brinquedos, Papelaria e objetos para presentes.

IRMÃOS MATTOS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 2046 — Tel. 28-1200
NOVA IGUASSU ESTADO DO RIO

O Volante Duas Pátrias

Leva ao conhecimento do povo desta cidade, que se acha instalado à rua Ministro Mendonça Lima, 46.

O Volante Duas Pátrias está sob a competente direção de Eduarcro Raymundo Martins, que atende diariamente com aulas a qualquer hora.

AO VOLANTE DUAS PÁTRIAS

Rua Min. Mendonça Lima, 46 — NOVA IGUASSU — E. do Rio

INDICADOR Profissional e Comercial

Médico

Dr. Pedro Regis Sobrinho —

Médico operador. Partos. Consultas diárias das 8 às 12 horas. — R. Bernardino Melo, 1839 sala 11, Edif. Cocoza.

Advogados

Dr. Paulo Machado — Advogado

R. Octávio Vargas, 35, 1º and. Fone: 22-2. — Nova Iguaçú.

Dentistas

Leia Gonçalves — Cirurgião

Dentista - Diariamente das 8 às 18 horas. Travessa Paraguassu, n. 14. Telefone, 314. — Nova Iguaçú.

Belarmino Esteves de Azevedo Senna, do cargo de Escriturário, do Quadro Especial, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Belarmino Esteves de Azevedo Senna, para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Belarmino Esteves de Azevedo Senna, para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Belarmino Esteves de Azevedo Senna, para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Belarmino Esteves de Azevedo Senna, para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Belarmino Esteves de Azevedo Senna, para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Belarmino Esteves de Azevedo Senna, para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Belarmino Esteves de Azevedo Senna, para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Belarmino Esteves de Azevedo Senna, para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Belarmino Esteves de Azevedo Senna, para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Belarmino Esteves de Azevedo Senna, para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Belarmino Esteves de Azevedo Senna, para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Belarmino Esteves de Azevedo Senna, para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Belarmino Esteves de Azevedo Senna, para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassu), Belarmino Esteves de Azevedo Senna, para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 671, de 17 de dezembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês.

12-1-59. — Resolvendo nomear, de acordo com o art.

12, item I, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de

Domingo, 1-II-1959

CORREIO DA LÂOURA

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU

Decreto n. 301

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçú, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aposentada, a pedido, nos termos do artigo I do artigo 184; artigos 144 e 190, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú), Nairia Leal Cacalo, no cargo de Professor, padrono F, do Quadro Suplementar, com os proventos mensais de Cr\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta cruzeiros).

Art. 2º — O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 28 de Janeiro de 1959.

ARY SCHIAVO — Prefeito

Ato do sr. Prefeito Municipal

30-1-59. — Resolvendo nomear Armando Ruffino de Lima Filho, para exercer, interinamente, o cargo de Despachante Municipal, vago em virtude da exoneração, a pedido, de Gladstone Gouvêa, a partir desta data.

ARY SCHIAVO — Prefeito

Ordem de Serviço

Nº 38/DA/59, de 28-1-59. — Dispensando, por ter a função incompatível, o extranumérico diarista Joaquim Atílio de Freitas, da função de Auxiliar de Escriturário, com a diária de Cr\$ 80,00, a partir de 1 do corrente mês.

ARY SCHIAVO — Prefeito

Corrigendas — No Decreto n. 290, publicado nesta edição, em seu artigo 1º, onde se lê: "com os proventos mensais de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros)", leia-se "com os proventos mensais de Cr\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta cruzeiros) e a gratificação adicional de Cr\$ 705,00 (setecentos e cinco cruzeiros)". — E no Ato de 9-1-59, de nomeação de Jorge Acíoli de Azevedo Bastos, leia-se: "para exercer o cargo de Fiscal de Obras, padrono J, do Quadro III, criado pela Resolução n. 645, de 2 de setembro de 1958, a partir de 1 do corrente mês".

D.R. LOBATO

CIRURGÃO-DENTISTA

Clinica — Cirurgia — Prótese — Raio X
Extrações difíceis — Tratamento absolutamente indolor
Segundas, quartas e sextas-feiras, das 14.30 às 18 horas
Terças, quintas e sábados, das 8.30 às 11.30 horas
Av. Amaral Peixoto, 298 — sala 14 — Nova Iguaçú

Agradecimentos

As famílias Encarnação e Vigné vêm por intermédio deste jornal agradecer ao sr. Luiz Carlos Guimarães, aos médicos, enfermeiros, dirigentes e demais serventuários do Hospital de Iguaçú, o desvelo e carinho dispensados ao seu inesquecível Alberto da Encarnação Vigné (Betinho), pelo expediente do Conselho privado requerido a N. Exa. o doutor Pedro Azevedo Rodrigues, que deram o máximo dos seus esforços para salvá-lo a vida, o que foi inteiramente impossível.

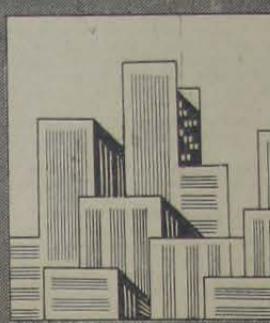
Que Deus os recompense a todos para que continuem como até aqui, cumpridores dos seus deveres, prestando com isso relevantes e inestimáveis serviços à coletividade.

As famílias Encarnação e Vigné vêm por meio deste jornal agradecer a todas as pessoas que enviaram flores, telegramas ou de qualquer forma lhes prestaram assistência moral, por ocasião do rude golpe por que passaram, com a perda irreparável do seu querido Betinho (Alberto da Encarnação Vigné), ocorrida em 25 do corrente.

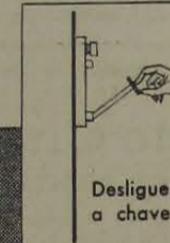
Sinceros agradecimentos.
Nova Iguaçú, 28-1-1959

É MUITO FÁCIL...

Trocar
Um Fusível queimado
É tão fácil
Como mudar
Uma Lâmpada



QUANDO FALTAR LUZ
EM SUA CASA
VERIFIQUE PRIMEIRO
OS FUSÍVEIS.



use fusíveis
aprovados
pelo D.N.I.G.



Retire
o fusível
queimado



Coloque
o novo
fusível



Religue
a chave

Muitas vezes a falta de luz resulta apenas de um fusível queimado, que VOCÊ MESMA pode trocar em menos de um minuto. Antes de pedir auxílio à Cia., verifique se o seu fusível está queimado.



LIGHT

UMA CAMPANHA DA

EM SEU BENEFÍCIO

Câmara Municipal de Nova Iguaçú

Deliberação n. 49/58

Que majora os subsídios do Prefeito Municipal e dos Senhores Vereadores

A Câmara Municipal de Nova Iguaçú, por seus representantes legais, decreta que Mesa prumula, na conformidade da lei, a seguinte Deliberação:

Art. 1º — Ficam majorados em Cr\$ 10.000,00 [dez mil cruzeiros] os sub-lídos do Prefeito Municipal de Nova Iguaçú e em Cr\$ 6.000,00 [seis mil cruzeiros] os subsídios dos Vereadores de Nova Iguaçú.

Art. 2º — A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1 de fevereiro de 1959.

Art. 3º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Nova Iguaçú, 9 de janeiro de 1959

Nerberto Finamore Marques — Presidente
Joaquim Alves de Freitas — 1º Secretário
José Naim Fares — 2º Secretário

A. A. Filhos de Iguaçú

Resoluções do sr. Presidente:

a) — Baixar em dílégencia o ofício do associado Amauri da Freitas, a fim de apurar as irregularidades verificadas no dia 25 p. passado em nosso portaria, convilando-o para comparecer no próximo dia 4 em nossa sede; b) — incluir no quadro social como sócios contribuintes os srs. Maurício Ribeiro da Silva, Maurício Antônio de M. Moura, Alfredo Antônio dos Santos, Milton de Oliveira, Leir de Menezes Siqueira, Osman Gonçalves Ischile, Valdir Lobo Simões, Acisir Silva Simões, Luiz Carlos M. de Abreu, e as sras. Asilbe Ferreira, Josefa de M. Carvalho, Rosalina Moreira, Rosalina Morais de Souza, Olguete M. Ribeiro, Aurora Campos Braga, Maria Aparecida Carvalho, Maria de

L. Flores, Helena de Jesus Flugell, Maria Fernanda Flugell, Teresinha Vera, Neuza Barros Peixoto, Dulci Martins Cabral, Santa do Vale Ferreira, Maria Verônica, Ruthênia F. Dias, Maria José Gama, Maril Rocha Lira, Teresinha da Silva Magalhães, Albertina de Oliveira e Jovelinha C. de Oliveira; c) — a Diretoria comunica que só serão aceitas as propostas para sócios até o dia 3 de fevereiro (terça-feira).

Nova Iguaçú, 28-I-1959.

Aluizio Santos, 1º Secretário

NOTA — Os bailes carnavalescos serão realizados no salão do Grupo Escolar Rangel Pestana.

Rainha do Carnaval

Resultado da 4ª apuração, para eleição da Rainha do Carnaval da A. A. Filhos de Iguaçú:

Ernestina Ferreira da Silva 3.650
Alzemira Nascimento 2.460
Sônia Maria Cardoso 1.120

CARNAVAL da A. A. Filhos de Iguaçú

4 BAILES -- 3 MATINÉS

no Ginásio do GRUPO ESCOLAR RANGEL PESTANA

